

PROPOSTA N.º 79/2026

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determina a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista ao desenvolvimento de atividades e iniciativas de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. O Núcleo Cicloturista de Alvalade (adiante denominado NCA) endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de *apoio não financeiro* extemporâneo, no âmbito do Regulamento da Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade (RAAFA);
- II. O NCA é um clube e Escola de ciclismo, com sede na freguesia de Alvalade, que promove a prática da modalidade de cicloturismo e o desenvolvimento da atividade física e iniciativas potenciadoras da mesma, contribuindo para o desenvolvimento físico e desportivo da população da Freguesia de Alvalade e da cidade de Lisboa;
- III. O NCA é uma instituição sem fins lucrativos que promove o ensino e aprendizagem da utilização da bicicleta em meio urbano, enquanto transporte não poluente, através da sua escolinha da bicicleta frequentada por qualquer pessoa, independentemente da idade ou género;

- IV. O apoio não financeiro solicitado pelo NCA consiste na cedência de transporte, necessário à realização de um passeio para os associados, inserido no âmbito dos passeios históricos e culturais do clube, ao Museu do Ciclismo nas Caldas da Rainha;
- V. O pedido refere-se ao próximo dia 19 de abril de 2026 (domingo), entre as 09h30 e as 18h00;
- VI. A data solicitada coincide com a disponibilidade do autocarro e do Sr. Motorista;
- VII. O presente pedido de apoio foi solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA), foi registado com o nº27 e deu entrada nos nossos serviços a 14/03/2026;
- VIII. O NCA assume o compromisso da boa utilização deste equipamento, tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da JFA;
- IX. O presente pedido de apoio não financeiro cifrar-se-ia num máximo de 438,40€ (quatrocentos e trinta e oito euros e quarenta cêntimos), o que correspondente ao cálculo dos encargos com as viagens 120Km x €2,39= €286,80, portagens= €19,60 e despesas de motorista= €132,00), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade.

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o deferimento deste pedido de apoio não financeiro para os efeitos e nos termos da presente proposta.

Lisboa, 24 de março de 2026

O Vogal Tesoureiro

Assinado por: **Paulo Sérgio Doce de Moura**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2026.03.24 17:02:16+00'00'